



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

RESOLUÇÃO N° 117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 26/12/24 por
afixação no quadro de avisos


“Dá nova redação ao caput do artigo 197 da Resolução nº 081, de 18 de maio de 2015, que ‘Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais’ e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, nos termos do artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a presente Resolução:

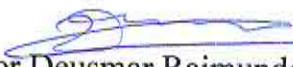
Art. 1º O *caput* do artigo 197 da Resolução nº 081, de 18 de maio de 2015, que “Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 197 As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às segundas-feiras úteis, independente de convocação, com duração de 03(três) horas, das 18h(dezoito horas) às 21h(vinte e uma horas).”

Art. 2º Revogando as disposições em contrário da Resolução nº 109, de 20 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 23 de dezembro de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário